



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CÊNCIAS HUMANS E LETRAS**  
*Campus* Universitário Petrônio Portela, bairro Ininga.  
Telefone: (86.) 32155777  
CEP: 64.049-550 – Cidade – PiauÍ – Brasil

**EDITAL Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2014.1.**

O Departamento de Geografia e História, da Universidade Federal do PiauÍ (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2014.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, a distribuição de vagas e normas para processo seletivo e acompanhamento de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, a integrem o Programa de Monitoria, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o primeiro período letivo de 2014.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do PiauÍ, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Alínea “e” do Art. 14 da Resolução Nº 021/93–CONSUN, de 4/1/1994) caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação presencial regularmente matriculados, podendo ser bolsistas ou não bolsistas, que devem receber orientação acadêmica dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como “[...] despertar [...] o interesse pela carreira docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação da [...] UFPI”, na perspectiva da docência superior. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Geografia e História será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no Edital Nº 13/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e Adiantamento Nº 03/2014 de 13 de março e 2014 (CAAP/PREG) e neste Edital.

## 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria, segundo **Resolução Nº 152/99–CEPEX**:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

## 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 15/04 a 25/04/2014.

3.3. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

3.4. O próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período 15/04 a 25/04/2014 e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5. Até às 18h:00 do dia 29/04/2014 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2014.1.

3.6 Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 29/04/2014 a 05/05/2014, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;
- b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 3.1. deste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

4.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.

4.3. A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores, professores-orientadores quanto de Chefias de Departamentos de Ensino e Coordenações de Cursos, não cumpridas nos prazos estabelecidos neste Edital e constantes do Anexo II–Cronograma de acompanhamento do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2014.1 é de responsabilidade exclusiva dos departamentos de ensino e das chefias de cursos.

4.5. A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos-candidatos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.6. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 30 de abril de 2014, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, somente via MEMORANDO ELETRÔNICO encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto:

#### **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.7. O recurso interposto será julgado no dia 02 de maio de 2014 pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir de 5 de maio de 2014, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e de certidão.

4.8. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h:00 do dia 02 de maio de 2014.

4.9. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência do mês anterior.

## 5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.1.

Para o período letivo 2014.1, o Departamento de Geografia e História oferecerá até 15 (dezesete) vagas para Monitoria Remunerada, sendo até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático. Cada professor solicitante terá direito pelo menos a uma monitoria remunerada.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o do EDITAL Nº 13/2014-CAAP/PREG/UFPI, de 18 de fevereiro de 2014.

## 6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2014.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA DISCIPLINA	DIAS/ TURNO/ HORÁRIO	Nº VAGAS/ TIPO DE MONITORIA
<b>HISTÓRIA</b>			
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEO II Profº Manoel Ricardo Arraes – T- 01	DGH0295	35M34	01 Remunerada
HISTÓRIA CONTEMPORÂNEO II Profº Manoel Ricardo Arraes - T- 02	DGH0295	24N34	01 Não Remunerada
HISTÓRIA E CIDADE Profº Antonio Melo Filho	DGH0227	6M3456	01 Remunerada
Teoria e Metodologia da História I Profª Elizângela Barbosa Cardoso - T-01	DGH0280 -	24M34	01 Remunerada
Teoria e Metodologia da História I Profª Elizângela Barbosa Cardoso - T-02	DGH0280 -	24N12	01 Remunerada
Gestão do ensino de História Maria do Socorro Rangel	DGH371	35M34	01 Remunerada
Gestão do ensino de História Maria do Socorro Rangel	DGH371	35N34	01 Não Remunerada
HISTORIA DO BRASIL IMPÉRIO Johny Santana	DGH0288	35M34	01 Remunerada

<b>GEOGRAFIA</b>			
<b>GEOGRAFIA DA INDÚSTRIA E DOS SERVIÇOS</b> Profª Bartira Araújo da Silva Viana	DGH0253	35T34	02 Não remuneradas
<b>BIOGEOGRAFIA</b> Profª Bartira Araújo da Silva Viana	DGH0248	35T56	02 Não remuneradas
<b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I</b> Profª Bartira Araújo da Silva Viana	DGH0258	6M3456	01 Remunerada
			01 Não remunerada
<b>CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E POLUIÇÃO AMBIENTAL</b> Profº Raimundo Wilson P. dos Santos	DGH0251	7M3 35N12	01 Remunerada
			01 Não remunerada
<b>GEOGRAFIA AGRÁRIA I</b> Profº Raimundo Wilson P. dos Santos	DGH0250	24N34	01 Remunerada
			01 Não remunerada
<b>ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DO NORDESTE</b> Profº Mário Ângelo de Meneses Sousa	DGH 0190	24T56	01 remunerada
<b>ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DO BRASIL II</b> Profº Mário Ângelo de Meneses Sousa	DGH 0269	35N34	01 Não remunerada
<b>ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO</b> Francisco de Assis Veloso Filho	DGH 0191	24N34	01 Remunerada
			01 Não remunerada
<b>ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO</b> Profº Raimundo Lenilde de Araújo	DGH0191	24N34	01 Remunerada
			01 Não remunerada
<b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I</b> Profº Raimundo Lenilde de Araújo	DGH0258	6M3456	02 Não Remuneradas
<b>PEDOLOGIA I</b> Profº Gustavo Souza Valladares	DGH0252	24T34 6T4	01 Remunerada
<b>FOTOINTERPRETAÇÃO EM GEOGRAFIA</b> Profº Gustavo Souza Valladares	DGH0255	246N12	01 Não Remunerada
<b>HIDROGRAFIA</b> Iracilde Maria de Moura Fé Lima	DGH0247	24N12	01 Remunerada
			01 Não remunerada
<b>GEOMORFOLOGIA I</b> Iracilde Maria de Moura Fé Lima	DGH0245	24T56	02 Não remuneradas
<b>CLIMATOLOGIA I</b> Carlos Sait Pereira de Andrade	DGH0242	35N34 6N3	01 Remunerada

**7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2014.1**

<b>18/02/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na Página Eletrônica da UFPI.</li> </ul>
<b>Até 10/03/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2014.1 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário.</li> </ul>
<b>11/03/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>XI Encontro de Apresentação</b> do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e <b>IV Treinamento</b> para a comunidade acadêmica.</li> </ul>
<b>17 a 21/03/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Chefes</b> de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2014.1 de acordo com este Edital.</li> </ul>
<b>15 a 25/04/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2014.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.</li> </ul>
<b>29/04/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b>, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2014.1 no SIGAA.</li> </ul>
<b>29/04/2014 a 05/05/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Aluno selecionado para monitoria remunerada</b> e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2014.1</li> </ul>
<b>30/04/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.</b></li> </ul>
<b>02/05/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.</li> </ul>
<b>02/05/2014 a partir das 18 horas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.</li> </ul>
<b>Até 22 horas de 05/05/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.</li> </ul>
<b>07/05/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Reconvocação das vagas remanescentes</b></li> </ul>
<b>08 e 09/05/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alunos confirmam a Monitoria para as vagas remanescentes</li> </ul>
<b>Início da Atividade de Monitoria: 29/04/2014</b>	
<b>Até 22h:00 de 25/05/2014</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Chefes</b> de Departamentos de Ensino e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b> somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.</li> </ul>
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>–REGULAR–</b></li> </ul>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até ultimo dia do mês corrente.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA até o dia 05 do mês subsequente.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 15/08/2014</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>–COMPLEMENTAR–</b></li> </ul>	
☐ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme	

calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência, apenas para efeito de certificado e de certidão.
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>
Será feito após o término do período pelo <b>aluno – monitor e orientador</b> objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

## 8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2014.1 será feita pelo SIGAA e pelas Chefias de Departamentos de Ensino e pelas Coordenações de Cursos no período de 17/03 a 25/04/2014.

8.2. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2014.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do Departamento de Ensino ou da Coordenação de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da resolução 177/12 de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.3. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamentos de Ensino e às Coordenações (antiga chefias) de cursos até o dia 10/03/2014, informando que para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

8.4. Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria, por desistência ou outro motivo, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2014.1 do respectivo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP informando o nome do professor, SIAPE e anexando documentação comprobatória/Justificativa que seja feita a mudança de orientador no programa de monitoria.

8.5. O acompanhamento de professor substituto no tocante às atividades do Programa de Monitoria e às exigências do SIGAA é responsabilidade exclusiva do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, mesmo após a exoneração, para que não ocorram pendências que prejudiquem os alunos.

8.6. Para substituição de professor-orientador por outro docente que não seja do quadro efetivo da UFPI, isto é, por professor substituto, a chefia deve solicitar somente para aqueles que atendam ao disposto nos subitens 8.4 e 8.5. deste Edital.

8.7. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 assinarão Termo de Compromisso (Anexo III) contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas e devem encaminhá-lo à CAAP.

8.8. Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2014.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA o termo de concordância dos orientadores ou enviar à CAAP para

providencias, de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

8.9. Os alunos que tem bolsa permanência (PRAEC) poderão concorrer a monitoria remunerada.

8.10. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2014.1, na condição de monitores, inclusive da modalidade remunerada.

8.11. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2014.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.12. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 29 de abril de 2014, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2014.1, ou seja, 15 de agosto de 2014, conforme determinado no Calendário do Ensino de Graduação de 2013.2 a 2014.1.

8.13. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

8.14. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.15. O aluno-monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 25º dia do mês em curso e o seu orientador validar até o 5º dia útil do mês subsequente diretamente no SIGAA. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa de Monitoria no período letivo 2014.1 devendo os docentes envolvidos, os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Cursos adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

8.16. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2014.1 não informada regularmente pelo aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto nos subitens 8.12. e 8.13, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.17. A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2014.1 o aluno preencherá o Relatório Semestral de Monitoria, com também o professor orientador homologará o relatório através do Sistema Integrada de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constatando nenhuma pendência, o aluno e o professor poderão emitir seu certificado/certidão via SIGAA.

8.18. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificado e de certidão do período letivo 2014.1.

8.19. O desligamento de qualquer monitor do período letivo 2014.1 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e,

será oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

8.20. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.21. O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo 2014.1 e que constar da lista do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso como classificável no status "em Espera" ou "aguardando convocação" poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), inclusive para outra disciplina desde que preencha os requisitos, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, cuja solicitação deve ocorrer somente até o dia 25 de maio de 2014 para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência.

8.22. Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Integrado de Gestão de Atividades (SIGAA), Chefes dos Departamentos de Ensino, Chefes de Cursos, Diretores de Unidade de Ensino, Diretores de Campi, alunos, professores, diretório central e centros acadêmicos participarão do XI Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e IV Treinamento para a comunidade acadêmica, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) no dia 11/03/2014, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

8.23. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

8.24. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrição de prováveis monitores e a operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.25. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) e [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br).

8.26. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

8.27. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

8.28. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 20 de março de 2014.

*Prof. Manoel Nascimento*

Chefe do Departamento de Ensino ou Chefe de Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL / DGH**  
**CURSO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

**Anexo A**

**PROJETO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (MONITORIA) DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA**

**1 JUSTIFICATIVA**

O Programa de Monitoria tem por finalidade permitir que os alunos de graduação, a exemplo dos discentes em Geografia e História, adquiram o interesse pela carreira docente, contribuindo, assim, para sua formação acadêmica e profissional, integrando à sua formação, atividades de ensino, pesquisa e extensão, favorecendo, assim, a qualidade do ensino de graduação da Universidade Federal do Piauí.

**2 OBJETIVOS**

Estimular a iniciação à docência nos alunos do Curso de Geografia e História, promovendo a cooperação entre os professores e aluno e a qualidade de ensino, além da formação técnico-científica, mediante a realização de trabalho acadêmico e estudos específicos na área da disciplina.

**3 ESTRATÉGIAS**

**GEOGRAFIA**

- Realização de atividades de revisão bibliográfica, com atualização dos temas de discussões da referida disciplina.
- Apoio aos trabalhos de pesquisa dos alunos matriculados
- Preparação de seminário e artigo sobre tema do programa.
- Colaboração do monitor em todas as atividades programadas para a disciplina
- Desenvolver atividades de pesquisa científica de acordo com a área da monitoria.
- Produção acompanhada de material didático para subsidiar as discussões em sala de aula
- Apoio na ampliação de textos de apoio a bibliografia geral
- Construção de um painel geral da disciplina que traduza em um resumo de apoio aos educandos
- Apoio nas atividades de campo
- Produção de um banco de *sítes* sobre as diversas disciplinas.

**HISTÓRIA**

- Compartilhar com o monitor as escolhas bibliográficas a serem feitas, orientando a leitura e a realização de resenhas.
- Formular atividades a serem desenvolvidas em sala de aula, discutindo com o monitor a pertinência das mesmas.
- Orientar a preparação de material didático a ser utilizado durante as aulas.
- Fornecer ao monitor os parâmetros necessários para que ele possa auxiliar e orientar os alunos a desenvolverem as atividades propostas, como a elaboração de resenhas, a análise de fontes e a apresentação dos textos lidos.
- Estimular a participação do monitor nas atividades didático-pedagógicas, juntamente com o professor e sob a sua estreita orientação, a fim de que possa adquirir progressivamente a autonomia necessária ao docente e pesquisador na área de História.
- Estimular e superintender, no âmbito da turma virtual, a formulação de chats e enquetes.

- Favorecer a leitura da bibliografia indicada, através de interlocução constante e continuada com alunos que lhe apresentem eventuais dúvidas.
- Permitir o amplo debate a partir do encaminhamento das dúvidas mais persistentes, a fim de garantir a manutenção de um debate amplo, no âmbito da disciplina, sobre as questões levantadas em nível individual.
- Disseminar entre os alunos, por seu exemplo pessoal, o gosto pela leitura e pelo debate em torno da bibliografia da disciplina.

#### **4 ATRIBUIÇÕES**

- a) Participar do Seminário de Incentivo à Docência;
- b) Executar as atividades de monitoria da disciplina para a qual foi selecionado;
- c) Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação acadêmica e responsabilidade institucional do professor-orientador, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo
- d) Colaborar com o professor-orientador na orientação dos alunos, na realização dos trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e manuseio de equipamentos para uso em laboratórios e em sala de aula convencional;
- e) Participar das atividades que propiciem o aprofundamento na disciplina, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas bibliográficas, produção de texto didático e participação em experimentações que caracterizem aula prática, com vistas ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras mais complexas;
- f) Participar com o professor-orientador na execução e avaliação do plano de ensino da disciplina objeto da Monitoria e auxiliar no preenchimento de notas, faltas, conteúdos etc;
- g) Assinar regularmente a Folha Mensal de Frequência de Monitor, para encaminhamento ao departamento de ensino ou chefia de curso até o último dia útil do mês corrente;
- h) Elaborar e apresentar no final do período letivo, improrrogavelmente no prazo estabelecido na norma vigente, Relatório Semestral de Monitoria, com análise do professor-orientador, encaminhando-o ao departamento de ensino ou chefia de curso, para envio à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CCAP)/PREG;
- i) Cumprir as demais disposições legais contidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

#### **5 CRONOGRAMA**

A monitoria será de 12 (doze) horas semanais ao longo do período letivo 2014.1, em horário a ser ajustado com o professor orientador. O aluno não poderá cursar disciplina em horário coincidente ao da monitoria, pois é obrigatória a presença integral do monitor em sala de aula.

#### **6 RECURSOS ENVOLVIDOS**

Laboratórios e recursos didáticos (quadro de acrílico, datashow, notebook, retroprojetor, textos, livros, periódicos, TV e DVD) da UFPI/CCHL/DGH.

Teresina (PI), 20 de março de 2014.

*Manoel Nascimento*

Chefe do Departamento de Ensino ou Chefe de Curso

